

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinetes da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza e do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural.

Despacho n.º 2952/2019

Os graves prejuízos para o ambiente e para a economia nacional decorrentes do elevado número de incêndios que, ao longo dos anos, têm deflagrado em terrenos com povoamentos florestais e o facto de, em muitos casos, tais ocorrências se encontrarem ligadas à posterior ocupação dessas áreas para fins urbanísticos e de construção justificou a aprovação do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, que estabelece, pelo prazo de 10 anos a contar da data do incêndio, a proibição de, nesses terrenos, se realizarem um conjunto de ações, nomeadamente obras de construção de quaisquer edificações e, no caso de terrenos não abrangidos por planos municipais de ordenamento do território, a proibição de realizar operações de loteamento, obras de urbanização e obras de reconstrução ou de ampliação de edificações existentes.

O referido diploma prevê, no entanto, que aquelas proibições possam ser levantadas, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e da agricultura, florestas e desenvolvimento rural, desde que requeridas no prazo de um ano após a data da ocorrência do incêndio.

O requerente, Manuel António da Silva Alves, apresentou um pedido de levantamento das proibições legais previstas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na sua redação atual, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 6, do mesmo artigo, a fim de viabilizar a construção de habitação própria, em área de povoamento florestal percorrida por incêndio ocorrido em 15 de outubro de 2017.

Considerando que o levantamento das proibições referidas foi solicitado antes de decorrido o prazo de um ano após a ocorrência do incêndio;

Considerando ainda que o pedido foi instruído com todos os elementos exigidos para o efeito, designadamente a planta de localização à escala 1/25000 e declaração emitida, em 24 de setembro de 2018, pelo SEPNA, do Comando Territorial de Braga, da Guarda Nacional Republicana, nos termos da qual se certifica que «o requerente e proprietário Sr. Manuel António da Silva Alves não foi responsável pelas causas que estiveram na origem do referido incêndio florestal»;

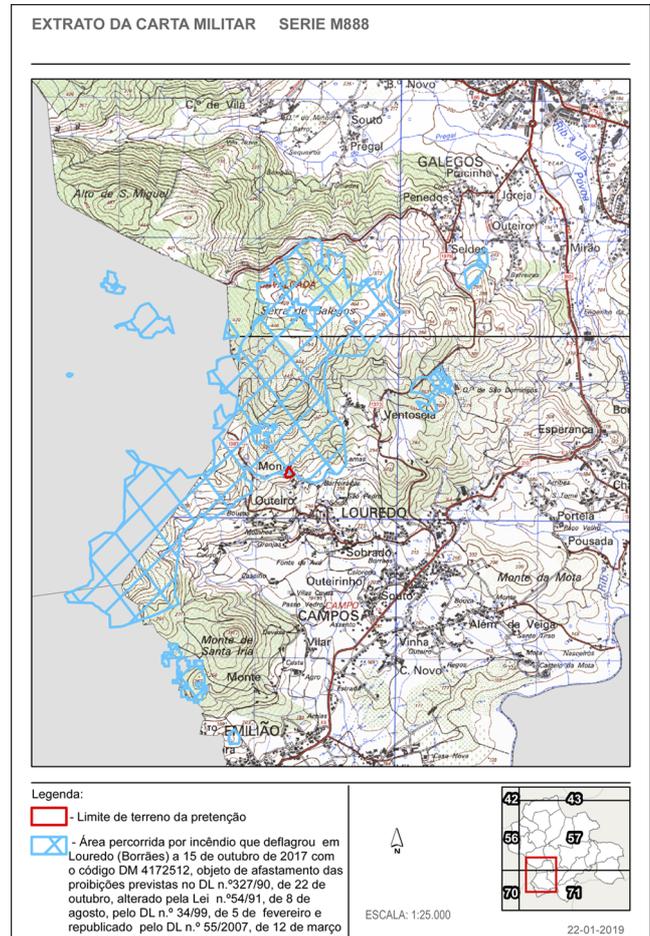
Tendo em conta que o presente despacho, não isenta o requerente da obtenção das necessárias autorizações e licenças nem do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as que respeitam aos instrumentos de gestão territorial e às servidões e restrições de utilidade pública existentes na área objeto das pretensões.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado pela Lei n.º 54/91, de 8 de agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 34/99, de 5 de fevereiro, e 55/2007, de 12 de março, e no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética, na subalínea iv) da alínea e) do n.º 3 do Despacho n.º 11198/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro de 2018, e pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, na subalínea xii) da alínea b) do n.º 5 do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho, alterado pelos Despachos n.ºs 7088/2017, de 21 de julho, e 2719/2018, de 8 de março, publicados respetivamente no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto, e n.º 53, de 15 de março, determina-se:

O levantamento das proibições estabelecidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na sua redação atual, para construção de edificação, cujo processo de controlo prévio corre termos na Câmara Municipal de Póvoa do Lanhoso, sob o número LED-EDI 18/2018, na área percorrida pelo incêndio acima referido, de-

marcada na planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

28 de fevereiro de 2019. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*. — 4 de março de 2019. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Piscoeiro de Freitas*.



312118631

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Declaração de Retificação n.º 253/2019

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2013, de 21 de março, 24/2015, de 6 de fevereiro, 251-A/2015, de 17 de dezembro, 149/2017, de 6 de dezembro, e 12/2018, de 16 de fevereiro, declara-se que o Aviso 2477/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2019, saiu com inexatidões, que assim se retificam:

No quadro referente à Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal:

Onde se lê:

Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal

	Capacidade Igual ou inferior a 0,25L	Capacidade Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Capacidade Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade Superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade Igual ou superior a 2L
DOP Palmela e DOP Setúbal					
Vinhos e produtos vínicos . . .	0,006883 €/unidade	0,013717 €/unidade	0,027434 €/unidade	0,041450 €/unidade	0,027434 €/litro (ou fração)

	Capacidade Igual ou inferior a 0,25L	Capacidade Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Capacidade Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade Superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade Igual ou superior a 2L
IGP Península de Setúbal Vinhos e produtos vínicos . . .	0,003142 €/unidade	0,006235 €/unidade	0,012470 €/unidade	0,018855 €/unidade	0,012470 €/litro (ou fração)

deve ler-se:

Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal

	Capacidade Igual ou inferior a 0,25L	Capacidade Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Capacidade Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade Superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade Igual ou superior a 2L
DOP Setúbal Vinhos e produtos vínicos	0,006883 €/unidade	0,013717 €/unidade	0,027434 €/unidade	0,041450 €/unidade	0,027434 €/litro (ou fração)
DOP Palmela e IGP Península de Setúbal Vinhos e produtos vínicos	0,003142 €/unidade	0,006235 €/unidade	0,012470 €/unidade	0,018855 €/unidade	0,012470 €/litro (ou fração)

11 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Bernardo Gouvêa*.

312133357

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho (extrato) n.º 2953/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal desta Direção Regional, da trabalhadora Bértilde Maria Paulo Marques Lopes, da carreira e categoria de assistente técnico, colocada na 2.ª posição remuneratória, obtido o acordo do serviço de origem, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, com efeitos a 1 de setembro de 2018, havendo lugar à celebração do respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

19 de fevereiro de 2019. — O Diretor Regional, *Fernando Carlos Alves Martins*.

312117449

Despacho n.º 2954/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que por meu despacho, de 29 de janeiro de 2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal desta Direção Regional, da trabalhadora Maria de Fátima dos Santos Bastos Parreira, da carreira e categoria de assistente técnico, colocada na 4.ª posição remuneratória, obtido o acordo do serviço de origem, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019, havendo lugar à celebração do respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

27 de fevereiro de 2019. — O Diretor Regional, *Fernando Carlos Alves Martins*.

312117538

Despacho n.º 2955/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que por meu despacho, de 29 de janeiro de 2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal desta Direção Regional, do trabalhador Célio André Cavalheiro Pinheiro,

da carreira e categoria de técnico superior, colocado na 2.ª posição remuneratória, obtido o acordo do serviço de origem, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019, havendo lugar à celebração do respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

27 de fevereiro de 2019. — O Diretor Regional, *Fernando Carlos Alves Martins*.

312117562

MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Despacho n.º 2956/2019

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete Cristina Isabel Galandim Caeiro Garcia, assistente técnica do quadro do GPP — Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, com efeitos a 1 de março de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

6 de março de 2019. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

Nota Curricular

Cristina Isabel Galandim Caeiro Garcia, nasceu em Lisboa, a 11 de outubro de 1973. Possui como habilitações literárias o 12.º ano. Ingressou na função pública em 1 de setembro de 1994. Foi secretária-rececionista no Hospital José Joaquim Fernandes-Beja (1999 a 2000), secretária no Hospital de Santa Maria (Centro Hospitalar Lisboa-Norte 2000 a 2010), secretária na Direção de Serviços de Competitividade no Gabinete de Planeamento Políticas e Administração Geral (2010 a 2018), secretária na Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da Circum-navegação comandada pelo navegador português Fernão de Magalhães (EMCFM) (abril 2018 a fevereiro 2019).

312119847